

**PARECER CONTROLE INTERNO**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.463/2023**

**INTERESSADO(A):** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**MODALIDADE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ASSUNTO:** ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DOS ESPAÇOS CRAS, CREAS E ACOLHIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT E SUAS DEMAIS UNIDADES

---

**DADOS DO PROCESSO ORIGINÁRIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.060 SESAU/PMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA – ÓRGÃO GERENCIADOR – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-060 SESAU.PMA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO GERAL, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO HOSPITALAR E TÉCNICO HOSPITALAR COM DESTINAÇÃO A REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA (PA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA-PA

**CONTRATADO(A):** M R COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.958.733/0001-03.

**VALOR TOTAL DO LOTE I – MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO – MOBILIÁRIO GERAL:** R\$ 6.416.710,00 (seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e dez reais).

**VIGÊNCIA DA ARP:** 03/04/2023 a 03/04/2024.

---

Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos:

- Memorando nº. 037/2023 – Patrimônio/SEMCAT.
- Termo de Referência

- Pesquisa de Mercadológica e Mapa Comparativo de Preços.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.060 SESAU/PMA.
- Aviso de Licitação.
- Publicação do aviso de Adjudicação e Homologação.
- Publicação do Extrato de Registro de Preços.
- Edital e seus anexos.
- Parecer Jurídico.
- Parecer Controle Interno.
- Termo de Adjudicação.
- Termo de Homologação.
- Ofício nº. 628/2023/GABINETE-SEMCAT/PMA, solicitação de autorização e manifestando interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.060 SESAU/PMA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-060 SESAU.PMA.
- Ofício nº.498/2023 – GAB/SESAU – Autoridade administrativa do órgão gerenciador da ARP autorizando a adesão.
- Ofício nº. 629/2023/GABINETE-SEMCAT/PMA, solicitação enviada a licitante, manifestando interesse e solicitando aceite/anuência em aderir a ARP.
- Ofício nº.052/2023 - Aceite da licitante M R COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.958.733/0001-03.
- Quadro de alocação de recursos, com a devida classificação orçamentária para efetivação da Despesa. Processo: 063/2023 / Reserva de Dotação nº.: 14402.
- Minuta Contrato.
- Parecer: 192/2023 – Assessoria Jurídica SEMCAT.
- Justificativa e Autorização.
- CONTRATO DE ADESÃO A ATA Nº. 028/2023-SEMCAT e sua respectiva publicação na imprensa oficial.
- Publicação da portaria de designação de fiscal.
- PARECER JURÍDICO Nº.2.412/2023 - PROGE/PMA.
- Despacho – CGM/PMA.

No mais, através de Justificativa e Autorização para a adesão da ARP assinada pelo ordenador de despesas, onde na qual demonstra a vantajosidade da adesão, uma vez que se pode verificar a diferença de preços dos itens em que se indicam para a adesão da ARP em comparação aos preços da pesquisa de mercado demonstrados pelo setor de compras, através do Mapa de Cotação de Preços.

Importante destacar que quando se firma qualquer contrato com Administração Pública é iniciado um processo administrativo, que por lei tem prazo determinado de responsabilidade, tanto para quem deu a causa à compra (órgão público), quanto para quem participou da venda (empresa licitante). Quando acontece a adesão (carona) tanto o órgão público quanto a empresa licitante devem cumprir na íntegra toda a legislação que guarda o processo administrativo.

Outro requisito imposto pelo Decreto nº. 7.892/2013 é a observância a determinados limites quantitativos para a adesão, de acordo com o disposto no §3º do art. 22, cada órgão não participante poderá contratar, por adesão, até 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, pressuposto devidamente observado na referida adesão, a qual não ultrapassa o quantitativo permitido de 50% (cinquenta por cento).

Cumprir observar que, a referida Adesão a Ata é devidamente autorizada pela Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser considerado que o Município de Ananindeua possui o Decreto nº. 229/2021, o qual estabelece regras para adesões.

Verifica-se que a empresa: M R COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.958.733/0001-03., encontra-se devidamente habilitada, conforme previsão da norma de ARP, onde a mesma demonstra nos autos todos os requisitos necessários para a sua habilitação.

Por fim, no que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

Assim, após conclusos os procedimentos iniciais do processo, foi dada, portanto, a devida legalidade, em conformidade com que dispõe o princípio insculpido no caput do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, além de consequente análise documental.

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP, conforme informações constantes no Quadro de Alocação de Recursos, que se encontra em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

No que tange a verificação documental da empresa: M R COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.958.733/0001-03., foram feitas análises quanto à autenticidade, sobretudo, da validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover as contratações pela autoridade competente com a formalização do instrumento contratual cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PERMANENTE, DO TIPO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E SUAS UNIDADES**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, da proposta do licitante(anexos), da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.060 SESAU/PMA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-060 SESAU.PMA, da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA, e demais anexos, a ser firmado com a empresa M R COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.958.733/0001-03, **com reserva de dotação orçamentária e valor total do contrato R\$ 677.580,00 (seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais)**, observando-se para tanto os prazos das assinaturas, visto que tais formalizações devem ocorrer previamente antes dos fornecimentos, inclusive observando quanto o cumprimento dos itens: 13 (treze) e 14 (quatorze) do *check list* para Adesão a Ata de Registro de Preços.

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo REGULAR, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos proposto pela Lei, bem como, o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade, proporcionalidade, interesse público, ampla concorrência, transparência, isonomia, vinculação ao edital e competitividade.

Essa unidade de Controle Interno não vislumbra óbice no procedimento que possa invalidá-lo ou revogá-lo.

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à consideração superior.

Ananindeua/PA, 11 de abril de 2024.

**MICHEL IVO BATISTA FERREIRA**  
Assessor Estratégico